



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2018.

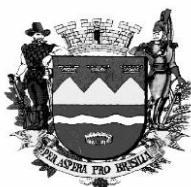
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO, em cumprimento ao que determina a Legislação que rege o SIMUBE, conforme o DECRETO Nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 14 de fevereiro de 2014, **CONVOCA** as instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante e Ensino Superior, localizadas no Município de Taubaté, a fim de se credenciem junto ao SIMUBE, objetivando atender alunos matriculados em seus quadros com o benefício de bolsa de estudo para exercício 2018.

Conforme preconiza o art. 16 § 1º:

### I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

No ato da inscrição, as Instituições tanto Ensino Médio e Técnico-Profissionalizante, quanto de Ensino Superior terão que apresentar cópias dos seguintes documentos.

- II. 1 – Documento hábil, que comprove que as instituições de Graduação, estão autorizadas ao funcionamento e a oferta dos referidos cursos, pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.
- II. 2 – Documento hábil, que comprove que as Instituições de Ensino Médio e Técnico-Profissionalizante, estão autorizadas ao funcionamento e oferta dos referidos cursos, pela Secretaria Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
- II. 3 - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Taubaté.
- II. 4 – Declaração comprovando estar em dia com as obrigações trabalhistas.
- II. 5 – Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

**II. 6 – Declaração de que cumprirão as normas constantes na Legislação Municipal, que rege o Sistema Municipal de Bolsas de Estudo, Decreto e Ordem Interna que forem expedidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, mediante normalizações e/ou editais.**

## **III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, encaminhará às instituições de ensino **cadastradas**, arquivo digital a ser preenchido pelas mesmas, as quais indicarão automaticamente o grau de carência de cada candidato inscrito.

**III. 1 – As Instituições de Ensino terão que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com o calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a desclassificação de todos os candidatos inscritos.**

**III. 2 – As Instituições de Ensino terão ainda, que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a classificação de todos os candidatos inscritos, bem como os portadores de necessidades especiais, com indicação do respectivo grau de carência.**

**III. 3 – As Listagens deverão obrigatoriamente ser encaminhadas ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, na seguinte conformidade:**

**III. 3.1 – O arquivo digital encaminhado anteriormente, devidamente preenchido.**

**III. 3.2 – Listagem impressa, constando, assinatura do responsável pela instituição de ensino, acompanhada com Ficha de inscrição, e os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.**

Somente concorrerão às bolsas de Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo 2018, alunos matriculados em Instituições de Ensino que estejam devidamente cadastradas junto ao Simube/2018, conforme cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Outrossim, caso a Instituição de Ensino não apresente quaisquer documentos elencados neste Edital ou apresente-os desatualizados, não serão credenciadas junto ao SIMUBE, ficando automaticamente, impedida de concorrer ao recebimento dos benefícios, para o exercício de 2018.

Por derradeiro, as Instituições de ensino que estiverem aptas ao credenciamento para concessão dos benefícios de 2018, não poderão utilizar-se de recursos ilegais e/ou propaganda enganosa para captação de novos alunos, sob pena de instauração de processo administrativo, para apuração e comprovação dos fatos, os quais poderão ocorrer o descredenciamento das instituições envolvidas

**POR FIM, TENDO EM VISTA A APURAÇÃO DOS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7915/2015, O QUE CULMINOU NO DESCREDENCIAMENTO DO INSTITUTO POLO EDUCACIONAL PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, SENDO ASSIM A INSTITUIÇÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO PROCESSO SIMUBE PARA O ANO DE 2018.**

## VI – DAS DATAS – HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

### DATAS:

. As inscrições serão do período de **11 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro a 2017**.

### LOCAL:

. SIMUBE (Praça Félix Guisard, nº 11, 2º andar, Prédio do Relógio da C.T.I Taubaté – SP).

### HORÁRIOS:

. 8h30 às 11h30 e 14h00 às 16h30.

**NÃO SERÃO CADASTRADAS INSTITUIÇÕES APÓS O TÉRMINO DESTE PRAZO.**

Taubaté, 06 de dezembro de 2017.

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.